

2º (Segundo) Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 009/2017

Ao contrato de Prestação de Serviços que firmam, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE CONDADO-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.150.068/0001-00, com sede à Praça 11 de novembro Nº 88 – Centro - Condado/PE, através da **Secretaria de Ações de Governo**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **Luiz Alberto Araújo de Abreu**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Eulália Cunha Rabelo, nº 81, Centro, Condado-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.920.524-58 e RG nº 5025044/SSP-PE, e como **CONTRATADO**, o Sr. **Vonei Silva do Nascimento**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada na Rua Dr. Júlio Correia, nº 58, Centro, Condado - PE, inscrito na OAB/PE sob o nº 37.469-D e no CPF/MF sob o nº 027.116.904-40, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **CONVITE Nº 002/2017**, do tipo “menor preço” global ofertado, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas abaixo pactuadas:

**Cláusula Primeira** – Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, **prorroga-se**, tendo por termo inicial o dia 31/12/2018 e por termo final o dia 31/12/2019, conforme solicitado na CI da **Secretaria de Ações de Governo**, devidamente autorizado pelo Secretário, o Sr. Luiz Alberto Araújo de Abreu.

**Cláusula Segunda** – Como contraprestação ao objeto deste acordo, o Contratante pagará ao Contratado o valor mensal de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**.

**Cláusula Terceira** – Os recursos alocados para a realização dos serviços objeto deste Termo Aditivo serão custeados através das seguintes dotações orçamentárias:

**02100 – GABINETE DO PREFEITO**

- 04.122.0404.2008.0000 – Assistência Jurídica Municipal
- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física.
- 001.001 – Código de Aplicação
- 100100 – Fonte Recurso

Vonei Silva do Nascimento  
OAB/PE Nº 37496



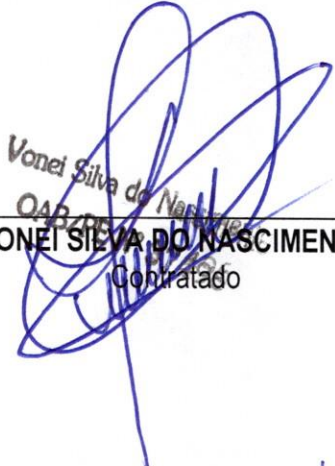
**Cláusula Quarta** – Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

**Cláusula Quinta** – Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo inteiro teor é de ambos conhecido, firmam o presente termo de prorrogação ao contrato de prestação de serviço, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

Condado (PE), 28 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO POLITICA**

Luiz Alberto Araújo de Abreu  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
VONEI SILVA DO NASCIMENTO  
Contratado

Testemunhas: Maiky Santos  
CPF/MF: 020562934-20

Victoria Barros de Jaias Pimentel  
CPF/MF: 018.066.684-32